

Servidora requisitada que não pôde compensar horário terá direito a horas extras convertidas em pecúnia

Por unanimidade, a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a sentença, do Juízo Federal da 15ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, que condenou a União a pagar a uma servidora pública do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) 237 horas e 44 minutos remanescentes de horas extraordinárias trabalhadas enquanto a autora estava requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG).



A União alegou que as horas extras anotadas como compensação são aquelas que excedem o limite legal ou não há disponibilidade orçamentária para sua retribuição em pecúnia, o que significaria que não houve enriquecimento ilícito da União, tendo em vista que a autora foi remunerada legalmente pelos serviços prestados.

O relator, desembargador federal João Luiz de Sousa, afirmou que em razão da instituição do banco de horas pelo TRE/MG verifica-se a presença de autorização legal à servidora para o exercício das horas extraordinárias, gerando o respectivo reconhecimento ao direito à devida contraprestação.

Ressaltou o magistrado que, analisando os autos, tendo em vista que não houve tempo hábil para que a autora usufruísse todas as horas a que tinha direito à compensação no TRE/MG e considerando que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reconheceu a impossibilidade de compensação das horas já laboradas no outro órgão, é devida a conversão das horas extras em pecúnia. (Fonte: TRF1)

CJF libera R\$1,3 bilhão em RPVs autuadas em setembro de 2019

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$1.304.515.765,57 relativos ao pagamento das requisições de pequeno valor (RPVs), autuadas em setembro de 2019, para um total de 142.435 processos, com 165.804 beneficiários.

Do total geral, R\$1.076.070.576,97 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais, a exemplo de revisões de aposentadorias, auxílio doença, pensões e outros benefícios, que somam 70.073 processos, com 84.932 beneficiários.

Para o TRF1, será destinado o total geral de R\$447.701.668,00, dos quais R\$378.566.495,05 correspondem a ações previdenciárias e assistenciais (21.638 processos, com 23.850 beneficiários).

O Conselho esclarece ainda que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta de RPVs disponível no portal do tribunal regional federal responsável.

Fonte: CJF

Aniversariantes

Hoje: Dina Moreira Carvalho (5ª Vara), Jéferson Lima de Meneses (Itabuna), Lucas Caetano Araújo dos Santos (Alagoinhas), Alana Orrico de Araújo (Eunápolis), Laila Maria Barreto Silva (9ª Vara) e Naila França de Sá (23ª Vara). **Amanhã:** Cecília Souza Guimarães (10ª Vara), Fernanda Simões Elias (Jequié), Lucimaria Casares Cerqueira Santos (4ª Vara), Marcos Roberto Cardoso e Rosangela Moreira Da Silva (ambos da Servit Serviços).

Parabéns!

Jornada de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL



INSTRUTOR: Juiz Federal Saulo Casali Bahia
DATAS: 23/10, 24/10, 06/11 e 07/11
HORÁRIOS: das 14h às 16h30
LOCAL: Sala de Treinamento, no 3º Andar do Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas



OUTROS INSTRUTORES E CURSOS:

<p>Juiz Federal Fábio Roque da Silva Curso de Direito Penal (FINALIZADO)</p>	<p>Juiz Federal Luiz Salomão A. Viana Curso de Direito Processual Civil Datas: 11/11, 13/11, 18/11, 20/11 e 25/11</p>
<p>Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior Curso de Direito Constitucional (FINALIZADO)</p>	<p>Juíza Federal Cynthia de A. L. Lopes Curso de Direito Processual Civil Datas: 12/11, 14/11, 19/11, 21/11 e 26/11</p>
<p>Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro Curso de Direito Processual Penal Datas: 18/10, 21/10, 25/10, 04/11 e 08/11</p>	<p>Juiz Federal Durval Carneiro Neto Curso de Direito Administrativo Datas: 22/11, 27/11, 29/11, 04/12 e 06/12</p>

VAGAS LIMITADAS! LINK DE INSCRIÇÃO:
http://www.jfba.jus.br/processos/seder_2014_2/turmas.php

Leitura Obrigatória

Cantares

de Hilda Hilst

Hilda Hilst

Cantares, de Hilda Hilst, obra composta pela reunião de dois livros: “Cantares de perda e predileção” (1983) com setenta poemas e “Cantares do sem nome e de partidas” (1995), com dez. Apesar de o título dessa obra suscitar uma remissão ao livro bíblico, Cântico dos Cânticos, (atribuído ao rei Salomão), a poeta constrói sua obra com as coordenadas da Pós-Modernidade.



CANTARES

O conjunto permite ver, com nitidez, o emprego pessoal que a autora faz da forma dos cantares, que se define, nela, não como celebração sensual das núpcias dos amantes, mas como canto de despojos de uma guerra vital, ainda amorosa, mas precocemente perdida.

O conjunto permite ver, com nitidez, o emprego pessoal que a autora faz da forma dos cantares, que se define, nela, não como celebração sensual das núpcias dos amantes, mas como canto de despojos de uma guerra vital, ainda amorosa, mas precocemente perdida.

Obras breves, ambas constituem um dos instantes mais densos do lirismo hilstiano, que aqui revisita o tema do amor, dentro da melhor tradição da língua portuguesa. E apesar de terem sido escritos em épocas diferentes, os poemas de Cantares estruturam-se sob uma temática comum que aborda a natureza contraditória das realções amorosas. É um livro em que a amargura e o ressentimento predominam, construindo-se sobre a idéia de que o amor faz sofrer.

Em “Cantares do sem nome e de partidas” Hilda retoma um caminho meditativo. São dez poemas curtos que se encadeiam, formando núcleos que adquirem uma quase autonomia, mas cujo sentido maior se dá na relação que mantêm entre si. Já em “Cantares de perda e predileção”, segunda parte do livro, a poesia de Hilda alterna temas amorosos e belicosos, numa demonstração de que o amor, em sua plenitude, é contraditório e conflitante.

Fonte: Passei na Web